



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita, nº 288, Centro, Miradouro/MG
CEP. 36.893-000 TEL. (32) 3753-1160

DECRETO Nº 1044 DE 10 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme art. 64, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Miradouro e,

CONSIDERANDO a necessidade de denominar logradouros públicos municipais que não possuem identificação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado **Rua Jaime Cândido de Oliveira**, o logradouro público que parte da Rua paralela à mercearia da Zilma, que liga a Rua Guedes de Moraes à Grotta, ao lado direito do Córrego da Grotta, localizado no Município de Miradouro, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica denominado **Rua Vereador Paulo Antônio de Souza**, o logradouro público que parte da Rua Paralela ao Córrego da Grotta que liga a Rua Guedes de Moraes à Rua Antônio Gomes Martins (Rua do Campo), do lado esquerdo do Córrego da Grotta, localizado no Município de Miradouro, conforme croqui anexo.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal, por meio do setor responsável, deverá providenciar a emplacamento da rua, conforme denominação especificada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Miradouro, em 10 de maio de 2023.

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal de Miradouro